HOMOLOGO :- 10. 48

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso n°20511/2024/2, publicado na 2° série do Diário da República n° 179, 16 de setembro de 2024

### lista de classificação e ordenação final

Nos termos do disposto no nº1, do artº22º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista dos resultados da classificação e ordenação final dos candidatos apurados no procedimento acima referido.

#### Tabela de classificação final de candidatos

Candidato	Resultados prova escrita	Resultado da prova de Avaliação psicológica	Classificação final e ordenação de candidatos
Vanda Isabel Martins de Matos	13 valores	apta	13 valores
Laura João penedo Galinha	11,5 valores	apta	11,5 valores

#### Tabela de ordenação final de candidatos

Candidato	Ordenação final de candidatos	
Vanda Isabel Martins de Matos	13 valores	
Laura João penedo Galinha	11,5 valores	

A presidente do Júri



HONDOGO

HONDOGO

JOERRE RA

LENTEIO

MUNICIPIO

DY. SR

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

## Ata de resultados prova de avaliação psicológica e de classificação e ordenação final de candidatos

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento para análise dos resultados da prova de avaliação psicológica, bem como para a feitura da classificação e ordenação final dos candidatos ao procedimento. Infra junta-se, por um lado, tabela com os resultados da prova de avaliação psicológica dos candidatos admitidos a esta fase do procedimento e, por outro lado, tabela de classificação e ordenação final de candidatos.

### Resultados prova de avaliação psicológica

Candidato	Resultado da prova de Avaliação psicológica	
Laura João penedo Galinha	apta	
Vanda Isabel Martins de Matos	apta	

### Tabela de classificação e ordenação final de candidatos

Candidato	Resultados prova escrita	Resultado da prova de Avaliação psicológica	Classificação final e ordenação de candidatos
Vanda Isabel Martins de Matos	13 valores	apta	13 valores
Laura João penedo Galinha	11,5 valores	apta	11,5 valores

Todos os candidatos admitidos e que compareceram ficaram aptos. Deve notificar-se todos os candidatos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, deve informar-se os candidatos de que dispõem de 10 dias uteis para, querendo, se pronunciar.

O júri do Procedimento

Maria João Augusto Pina

Sala Ramo

Sara Santos Ramos



Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

#### Ata

No dia nove de maio, de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento para avaliar a prova de Eva Eleonor Sindico, candidata que reclamou e que estava admitida para a prova de conhecimentos do procedimento *ut supra* mas não recebeu, devido a erro administrativo que trocou a redação do e-mail da candidata, a convocatória como deveria ter recebido, tal como os demais candidatos aprovados para esse método de seleção. Todos os demais candidatos admitidos para a prova foram informados desta situação que veio repor a equidade de tratamento dos candidatos, tendo, inclusivamente, sido junto o documento comprovativo da troca de palavras no e-mail. A baixo dá-se a conhecer a avaliação da candidata.

#### Avaliação prova de conhecimentos

Nome candidato	avaliação	situação
Eva Eleonor Sindico	9 Valores	Excluída

Deve notificar-se todos os candidatos admitidos à prova de conhecimentos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, a candidata excluída dispõe de 10 dias uteis para se pronunciar.

Ferreira do Alentejo 8 de maio de 2025.

O júri do Procedimento

Maria João Augusto Pina

Sara Santos Ramos

Francis of 6

HOMOLOGO

2025.10.8

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

## Aviso n°20511/2024/2, publicado na 2° série do Diário da República n° 179, 16 de setembro de 2024

#### Ata de esclarecimentos

No dia 9 de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento acima para responder oficialmente aos pedidos de esclarecimentos que lhe foram dirigidos pelos seguintes candidatos:

- Sónia Teixeira
- Eva Eleanor Sindico
- Beatriz Azinhais

A primeira candidata , faz a sua reclamação em formulário próprio, datado de 2 de fevereiro de 2025, informando o júri que não recebeu qualquer convocatória para a prova de conhecimentos.No Entanto, o Júri solicitou, de imediato, aos serviços administrativos dos Recursos Humanos, a listagem de envio de e-mails para a convocatória em causa e constata que o mesmo email é dado como enviado com sucesso e ainda que não se verificou qualquer erro no e-mail enviado pois a candidata utiliza exatamente o mesmo e-mail para apresentar a sua reclamação.Assim, não foi considerada a solicitação. Vide cópia de envio de e-mail a convocar a candidataque se junta a esta ata.

A segunda candidata apresenta a 30 de janeiro de 2025, em formulário próprio para os pedidos de reclamação, também uma reclamação idêntica e o júri constata que houve engano no envio do e-mail e a candidata não foi convocada para a prova de conhecimentos para a qual foi admitida. Assim, aceita e, por forma a não prejudicar a candidata, convoca-a para fazer a prova de conhecimentos não se tendo verificado aqui nenhuma situação de favorecimento mas apenas de justiça por esta candidata não ter recebido efetivamente o e-mail de convocatória para a prova, devido a erro dos serviços que se enganaram no e-mail. Junta-se comprovativo desse e-mail que não foi recebido devido a esse erro. Este ato do júri foi comunicado e divulgado tendo todos os interessados tido conhecimento quer do erro quer da sua convocatória para repor a justiça e equidade da situação. Entretanto as provas de avaliação psicológica não foram agendadas enquanto a prova não foi corrigida.

Por fim, a terceira candidata, Beatriz azinhais, contesta a nota que lhe foi atribuída e solicita a cópia da sua prova, cotação e critérios de correção. O júri concorda e ser lhe -á enviado o que solicita. Esta candidata volta agora a reclamar da decisão do júri em ter atendido e corrigido um erro e convocado a candidata Eva Eleanor, pondo em causa a transparência do procedimento. Ora, tal como foi atrás referido, e a bem da transparência, o júri elaborou ata e comunicou o porquê de atender o pedido da candidata e não a está a priveligiar , pois o que lhe foi concedido foi o direito de fazer a prova tal como foi concedido a Beatriz Azinhais que recebeu, à semelhança dos demais candidatos admitidos a prova escrita, o seu e-mail a tempo e sem qualquer erro.

A prova de conhecimentos é exatamente igual à dos demais candidatos, com a mesma cotação e, ressalve-se, os demais candidatos não ficaram com o enunciado da prova que foi recolhido no momento da entrega das provas. Assim, tal como os demais candidatos, cuja convocatória foi

HOMOLOGO

efetuada com sucesso e sem enganos ao nível do e-mail, não sabiam o teor da prova, também esta candidata não o sabia.

No que concerne às cotações da prova o júri esclarece, todos os candidatos, em prol da transparência, que os resultados obtidos pelos candidatos resultam da escolha correta ou errada das alíneas propostas em cada questão, cuja cotação máxima dependeu não só da indicação da alínea correta mas sempre da indicação do diploma legal e respetivo artigo e alínea quando aplicável. Isso estava explícito na prova escrita que os candidatos receberam!

Quando os candidatos assim não o fizerem ou seja se escolheram a alínea errada, a pontuação será, óbviamente, de zero e ,nos casos em que indicam a alínea correta e não fundamentam com o diploma legal, é atribuida metade da cotação. Também não se podem limitar a indicar , de forma desgarrada, um diploma legal, sem o explicar e relacionar com o texto quando se pede que se comente o texto! Relativamente às questões de maior desenvolvimento relacionadas com o Património Cultural Local, pois o posto de trabalho é para o concelho de Ferreira do Alentejo e não para outro ponto qualquer do pais, pretendia-se perceber quais os conhecimentos que os candidatos tinham acerca das valências patrimoniais e da sua capacidade em interligar as mesmas com os diplomas legais em vigor e aplicáveis às questões colocadas. Os candidatos que tiveram a preocupação de fazer o seu "Trabalho de casa" e investigaram alguma coisa sobre o lugar aonde se estavam a candidatar, obviamente que obtiveram melhores resultados!

No caso da candidata Beatriz Azinhais, verificou-se que ,em 5 questões , teve cotação de zero por não responder ao solicitado ou não as ter efetuado, designadamente questões 4, 9,10,11 e 12. As demais questões 1, 2, 5,6,7, 8 teve a cotação máxima e na questão 3 teve 1,5 em 2 que era a cotação máxima. Assim, tal como se pode constatar teve 8,5 valores. Não respondeu às questões de desenvolvimento referentes ao Património Cultural local.

A prova desta candidata será apenas enviada à mesma, não devendo ser disponibilizada aos demais candidatos!

Junta-se grelha de cotação das questões do teste:

Questão Questã 1 2 3 5 6 9 10 . 11 12 1 valor 1 valor 2 1 valor 1 valor 1 valor 2 2 3 3 valores valores valores valores valores

Nada mais havendo a acrescentar, o júri assinou a ata e deu por encerrada a reunião, solicitando a sua divulgação , envio aos candidatos e a remessa da digitalização da prova e respetiva cotação à candidata Beatriz azinhais.

O júri do Procedimento

Maria João Augusto Pina

Sara Santos Ramos





Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira /categoria de Técnico Superior (Turismo e Património), 1 - Postos de trabalho com grau de complexidade 3.

#### ATA DE ESCLARECIMENTOS

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, considerando que a reclamação apresentada Eva Eleonor de Albuquerque e Castro de Almeida Sindico, cumpre os requisitos formais e que a candidata de facto, por erro dos serviços que trocaram uma das letras do e-mail, conforme se pode constatar no anexo 1 que se junta, não foi convocada para a prova escrita, o júri atendeu o pedido da requerente e comunica-lhe que a prova escrita será realizada no dia 25 de março, pelas dez horas, no museu municipal-núcleo sede, na rua Conselheiro julio de Vilhena, em Ferreira do Alentejo.

A prova de conhecimentos é de realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação em suporte físico. Tem a duração máxima de 90 minutos.

O candidato para a prestação da prova de conhecimentos, deverá estar munido de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) e esferográfica de cor azul/preta.

Deve ser divulgado no site e dado conhecimento aos demais candidatos.

o Júri

Sara Ramo Transio /



Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Prova de Conhecimentos 12 de dezembro 2024

Aos seis dias do mes de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento para correção das provas dos candidatos, tendo elaborado a listagem infra com as respetivas avaliações:

Candidato	Avaliação
Andreia Isabel Martins Freitas	1,5 valores
Beatriz de Carvalho Amador Azinhais	8,5 valores
Beatriz Isabel Chacoto Piedade	6 valores
Joana da Costa Aleixo	6 valores
Joana Lança Dias Pereira	5,3 valores
Jorge RicardoRamos Palma da Silva	4 valores
Laura João penedo Galinha	11,5 valores
Luís Manuel Ciriaco Fernandes Serrano	9 valores
Marisa dos Santos Furtado	8 valores
Osvaldo Luis Gomes Serrano	8,5 valores
Vanda Isabel Martins de Matos	13 valores

O júri do Procedimento

Maria João Augusto Pina

Saza Ramo Sara Santos Ramos

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

# Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

#### Prova de Conhecimentos 12 de dezembro 2024

Candidato	Presente	assinatura
Andreia Isabel Martins Freitas	×	Sudge a Freitas
Beatriz de Carvalho Amador Azinhais	⋈.	Barteiz Azinhais
Beatriz Isabel Chacoto Piedade	×	Beating Piedade
Cristina Isabel Amaro Rato Teixeira	F	J
Cristina Isabel da Cruz Mesquita	F	
Cristina Isabel Marcelino Baião	F	
Eva Eleonor de Albuquerque e Castro de Almeida Sindicq	F	
Hugo José Modesto Rosa	F	
Joana da Costa Aleixo	4	Caroly Dusch
Joana Lança Dias Pereira	×	Tour Pergina
Jorge RicardoRamos Palma da Silva	×	A-y ll. 12 1/2
Laura João penedo Galinha	×	Vaera Galipha
Luís Manuel Ciriaco Fernandes Serrano	×	Duis Janea
Marisa dos Santos Furtado	×	Jaisa Fretzak
Osvaldo Luis Gomes Serrano	×	( Evalys Suness
Rita Maria Barata Boné Cambiais Caldeira	F	
Sonia Isabel Cataluna Teixeira	F	
Vanda Isabel Martins de Matos	ď	Vumatatis

O júri do Procedimento

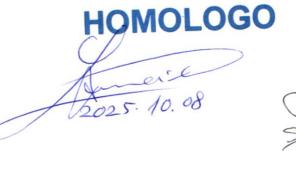
Maria João Augusto Pina

Sara Ramo

Sara Santos Ramos

Francisco José de Brito JS





*y* 

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

## listagem de candidatos admitidos e excluídos

#### Ata

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal ut supra, para efetuar a lista de admitidos excluídos ao procedimento. Por existir conflito de interesses, a vogal Ana Rita Broa foi substituida pela suplente Sara dos Santos Ramos.

Listam-se abaixo os candidatos admitidos e excluídos.

#### Lista de admitidos e excluídos

Candidato	admitido	excluído
Andreia Isabel Martins Freitas	X	
António Manuel Milhano Palma		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Barbara Claúdia da Cruz Veiga Cabral		Não cumpre 12,3
Beatriz de Carvalho Amador Azinhais	X	
Beatriz Isabel Chacoto Piedade	X	
Cristina Isabel Amaro Rato Teixeira	X	
Cristina Isabel da Cruz Mesquita	X	
Cristina Isabel Marcelino Baião	X	
Eva Eleonor de Albuquerque e Castro de Almeida Sindicq	X	

**HOMOLOGO** 

 $\bigcirc \sim$ 

Fernando José Claudino Bexiga		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Hugo José Modesto Rosa	X	
Joana da Costa Aleixo	X	
Joana Lança Dias Pereira	X	
Jorge RicardoRamos Palma da Silva	X	
Laura João penedo Galinha	X	
Luís Manuel Ciriaco Fernandes Serrano	X	
Maria Lemos Ferreira de Carvalho Costa		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Marisa dos Santos Furtado	X	
Osvaldo Luis Gomes Serrano	X	
Rita Ildefonso Oliveira Carocinho		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Rita Maria Barata Boné Cambiais Caldeira	X	
Sonia Isabel Cataluna Teixeira	X	
Sónia Maria Lucas Figueira		Não cumpre 12,3
Vanda Isabel Martins de Matos	X	
* Joana Filipa Batista Vacas		* Candidatura entregue
•		fora de Prazo
* Mariana Ferreira dos Santos		* Candidatura entregue fora de Prazo

Deve notificar-se todos os candidatos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias uteis para se pronunciar.

Ferreira do Alentejo 29 de outubro de 2024.

O júri do Procedimento

Maria João Augusto Pina

Sara Santos Ramos

Sara Ramo





2025. 10.08

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20511/2024/2, publicado na 2º série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

#### Ata de esclarecimentos

Ao quarto dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu o júri do procedimento ut supra para analisar, após o termo do período de exercício e audiência dos interessados, eventuais reclamações.

Constatou-se existir apenas uma, assinada pela candidata Maria Lemos Ferreira de Carvalho Costa, candidata excluída do procedimento pelo júri por não deter a licenciatura e perfil requeridos pelo presente procedimento ou seja licenciatura em Turismo ou Património Cultural tal como referenciado no aviso BEP e Diário da República aviso 20511/2024/2 e no ponto 10.2 do aviso do BEP. Assim, e por não deter os requisitos de admissão requerido mas ter licenciatura em Estudos artísticos- variante artes do espetáculo, a candidata foi e manter-seá excluída deste procedimento.

A ata deverá ser divulgada.

O júri do Procedimento

Maria João Augusto Pina

Sara Santos Ramos



HOMOLOGO Auere 2025.10.08

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de categoria de Técnico Superior (Turismo-Patrimonio),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

## ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente Maria João Augusto Pina, chefe da Divisão de Cultura, por impedimento do 1. ° Vogal efetivo Ana Rita Broa, Sara Ramos,vogal suplente assume o lugar da 1º vogal efetivo, técnica superior a exercer funções no Museu área de Património Cultural, substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e o 2º Vogal vogal efetivo, Francisco Horta, técnico superior de Turismo a exercer funções na Divisão de Cultura, os quais constituem o júri do procedimento para fixar os parâmetros avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal.

- 1- Métodos de seleção: Nos termos do nº 6, do artigo 36º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo dos candidatos- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, ou, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.
- 1.2 Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita de natureza teórica com a duração máxima de 90 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica e especifica diretamente relacionados com as exigências da função, os quais se encontram espelhados nos diplomas legais abaixo indicados :

HOMOLOGO





- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,
- -Convenção para a salvaguarda do património cultural imaterial (2003)
- -Regime Jurídico das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;
- Lei n.o 121/99 de 20 de Agosto Utilização de detectores de metais
- Lei quadro dos Museus Portugueses, lei nº47/2004
- -Recomendação referente à Proteção e Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade, aprovada em 17 de novembro de 2015 pela Conferência Geral da UNESCO em sua 38ª sessão;

Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro Códigos dos contratos públicos;

Decreto-Lei 138/2009 de 15 de junho, na sua versão atualizada Cria o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural

Decreto-Lei 139/2009 de 15 junho Regime Jurídico de Salvaguarda do Património Cultural Imaterial;

Regime dos empreendimentos turísticos- Decreto lei 80/2017 30 de junho

Lei 107/2001 de 8 de setembro, na sua redação atualizada-Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural

Decreto-Lei n.º 39/2008 -, 7 de março-Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos

Decreto lei n°16/93, de 23 de janeiro. Estabelece o regime geral de arquivos e património arquivístico

- Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 4/201 5, de 7 de janeiro;
- -Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo
- -Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)





- -Decreto lei nº63/85, 14 de Março- Código do direito de autor e dos direitos conexos (versão actualizada)
- Lei 66-b/2007, 28 de dezembro e decreto lei 12/2024, 10 de janeiro sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

**1.3- A avaliação psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro .

Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, na sua atual redação: a) Avaliação Curricular — (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)

1.4 Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a. Habilitações Académicas – HA; Formação Profissional – FP; Experiência Profissional – EP; De acordo com a seguinte fórmula: AC=((HA+FP +(2xEP)))/4 Em que: -Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores: Habilitações Académicas Valoração Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional. 20 Valores – Formação Profissional (FP): Neste fator pretende avaliar-se a formação pro-



fissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento 4 e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas. 10 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 60 horas 15 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 60 horas. 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos: -Experiência Profissional

Valoração Sem experiência profissional 10 Valores Experiência

< 1 ano 13 valores

Experiência igual ou superior a 1 e < 3 anos 15 valores Experiência igual ou superior a 3 e < 6 anos 17 valores

Experiência igual ou superior a 6 anos 20 valores apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar





que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas aos postos de trabalho para que o procedimento foi aberto.

- 1.5 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: EAC = (20A+ 20B+ 20C+ 15D+ 15E+ 10F)/100
- A. Realização e Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
- B. Organização e Método de Trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.
- C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
- D. Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.
- E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.
- F. Conhecimentos especializados e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: 20 Valores: Nível Excelente; 18 Valores: Nível Muito Bom; 16 Valores: Nível Bom; 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante; 12 Valores: Nível Satisfaz; 10 Valores: Nível Suficiente; 8 Valores: Nível Fraco; 4 Valores: Nível Insuficiente.
- 15 A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

OF = PC (100) + A.P (APTO)

OF = (70AC + 30EAC) / 100





Legenda: OF - Ordenação Final; PC - Prova Prática Conhecimentos: AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

- 16 A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
- 17 Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores e/ou um juízo de Não Apto em qualquer um dos métodos. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
- 18 Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
- 19 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal www.cm-ferreira-alentejo.pt, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

Jacia por Se.
Sara Rarro,
Francsa for de Brito for